

01-0251/2008

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0251 / 2008

DE

2008

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0251 / 2008

DE

22/04/2008

NUM. OFÍCIO A.T.L.:

90 / 2008

PROMOVENTE:

EXECUTIVO

GILBERTO KASSAB

EMENTA:

APROVA RESERVA DE ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DE ALÇA
DIRECIONAL NO COMPLEXO VIÁRIO REAL PARQUE.

CNC Solutions
Tipo. Processo Legislativo
08/11/2010 13:00:43

00000022021-31



ARQUIVADO EM 05/11/2009

Viviane Pó

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33

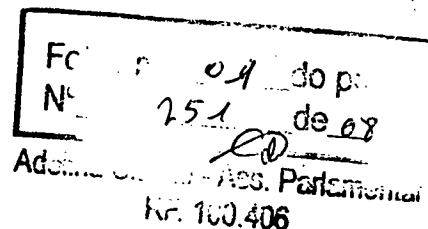


Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 14 de abril de 2008.

Ofício A. I. L. nº 90/08



Senhor Presidente

Por meio do presente ofício promovo o encaminhamento ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara do anexo projeto de lei, que tem por finalidade aprovar, no perímetro da Operação Urbana Água Espraiada, reserva de área destinada à implantação de alça direcional que possibilitará a complementação do Complexo Viário Real Parque.

A alça direcional em questão partirá do ramo Morumbi da ponte estaiada sobre o Rio Pinheiros, ligando a Marginal à Rua Ulisses Reis de Matos, já no seu encontro com a Avenida Duquesa de Goiás.

Tendo se originado no âmbito da Empresa Municipal de Urbanização – EMURB, responsável pela execução das obras no local, a proposta da nova alça da ponte estaiada sobre o Rio Pinheiros conta com o aval da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana e Obras – SIURB, a qual vem de ressaltar as evidentes vantagens que resultarão da concretização da medida em tela.

De fato, a implantação da sobredita alça viária deverá ensejar a redução do volume de veículos que, atualmente, se utilizam da Ponte Morumbi, sentido centro-bairro, mediante a absorção do tráfego com destino ao Real Parque, à Vila Morumbi, ao Jardim D'Oeste e ao Jardim Sílvia, bem como de parte do tráfego que se destina à região do entorno da própria Avenida Morumbi. A cogitada alça direcional possibilitará, ainda, atender à demanda de veículos provenientes da Rodovia dos Imigrantes e que tenham, como destino, o Morumbi.

Como deflui do exposto, a medida proposta tem como intento a melhoria das condições de tráfego na região, que não pode prescindir da implantação da alça direcional em causa, a ser integrada ao Complexo Viário Real Parque. Bem por isso, acha-se, no caso, cabalmente caracterizado o *interesse público*

SGM - 002

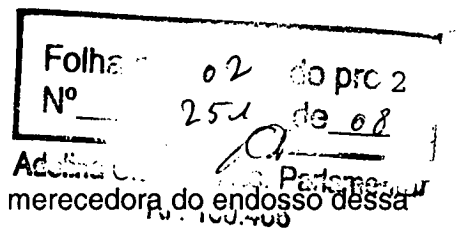
Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
anexo rubrica dos sob

2 a 6

215 1e8


Adeline Cicone

Assistente Parlamentar
Registro 100.406

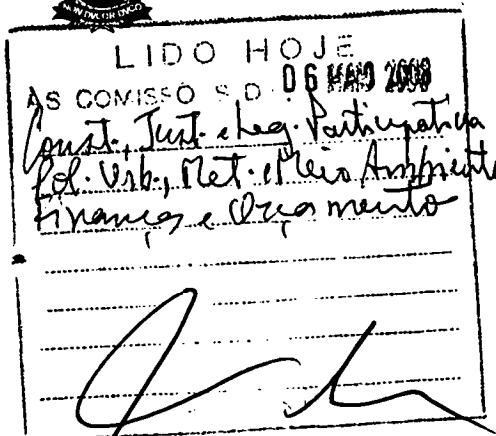


Plenamente ciente de que o Legislativo Municipal saberá aferir a importância, para a Cidade, da implantação do melhoramento viário em tela, valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

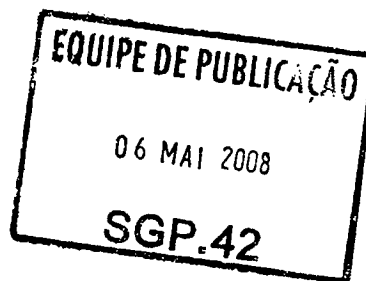
JAMLMMS/drs
Real Parque Of



A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Aprova reserva de área destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque.



Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.922 – Classificação G-545, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada reserva de área no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JAM/MS/drs
Real Parque PL

F
F
03 00 PROC.
251 0002
Assinatura
Parlamentar
01- PL
01- 0251/2008
10.100.406

25.5 - 502.22

**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 06
do processo n.º 01-251 de 20 08 71 5 108 (a) CP

Adelina C. Battochio
ssistente Parlamentar
Registro 100.406

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

13 106 108

Angela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

13 106 108

13 106 108

RECEBIDO
 Comissão de Constituição e Justiça
 Em 13/5/08 às 18h40
 RF _____

SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
 R.F. 1001
 Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
João Lenas
 Para ()
 Saída de _____
 Em 06/11/2008 18h11
 Presidência _____
 Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 100 do R.C.M.

RECEBIDO - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SERVIÇO DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 12/11/08 AS 14:00h
 POR Alc
 SAÍDA 24/11 AS: 17 h30 ASS.: [Assinatura]

A SGP
 SEM EFEITO
 São Paulo,
 SEM EFEITO

REDISTRIBUÍDO
 Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
[Assinatura]
 Para ()
 Saída de _____
 Legião do Parlamento
 Em 29/09/09

Obs: O prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do art. 100 do R.C.M.
RECEBIDO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SERVIÇO DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 28/04/09 AS 12:00h
 POR Joa
 SAÍDA: 11/05 AS: 12:20h [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 Segue (m) (anexo) nesta data documento(s) rubricado(s) sob nº 07, e folha de informações, n.º _____ cm 21/5/09
 SOLANGE RAÍMONE DOS SANTOS
 R.F. 1001
 Secretária



~~Solange Raimundo dos Santos~~
~~RE. 10.204~~

16-00295/2009 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0251/08.

Ante o exposto, somos pela **LEGALIDADE.**

17 - RELCOM
17- 00313/2009

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 21 / 5 / 09

Pág. 25 Col. 3

Conferido [assinatura]

A Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 21 / 5 / 09

SOLANGE RANIORE DOS SANTOS
R.F. TUBINI
Secretária

Recebido na Comissão da Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 21 / 05 / 09 às 1509 h

Inamar Alves de Sousa Junior
Secretário de Comissão
RF - 101204

Ao Nobre Vereador / / Nobre Vereadora
<u>CHICO MACEHA</u>
Para: _____
Sala da Comissão da Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.
Em <u>0106/2009</u>
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue — juntado — nesta data documento(s),
e papel de informação rubricado — sob folha
nº 08

Em 14 / 08 / 2009

Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465



Folha nº 08 do proc.
nº 01-251/08
Bialne Gonçalves
RE 100465

16 - PAR
16-00661/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 251/08**

Trata-se do Projeto de Lei nº 251/08, de autoria do Executivo, que *aprova reserva de área destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque.*

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do projeto, com amparo nos artigos 13, I, 37, § 2º, IV, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O projeto visa aprovar, no perímetro da Operação Urbana Água Espreada, reserva de área destinada à implantação de alça direcional que possibilitará a complementação do Complexo Viário Real Parque.

As obras do complexo visam, basicamente, à melhoria das condições de tráfego do sistema viário da região, à abertura de novas alternativas de acesso da Marginal do Rio Pinheiros com a Avenida Jornalista Roberto Marinho e à construção de transposições do Rio Pinheiros, interligando as zonas sul e oeste da cidade, por meio de uma ponte estaiada composta por dois ramos, já implantada. A alça em questão parte do ramo Morumbi da referida ponte e deverá atender à demanda de veículos provenientes da Avenida Jornalista Roberto Marinho em direção ao Real Parque, ao Morumbi e à zona oeste, podendo, ainda, ser utilizada como alternativa aos veículos procedentes da Rodovia dos Imigrantes, o que poderá contribuir para desafogar o trânsito da Ponte Morumbi, no sentido centro-bairro. A futura extensão da Avenida Jornalista Roberto Marinho até a Rodovia dos Imigrantes, prevista na Operação Urbana Consorciada Água Espreada, criando mais uma alternativa de acesso direto ao litoral, certamente incrementará o uso da ponte, assim como da alça direcional.

Diante do exposto e tendo em vista a importância da propositura para a melhoria das condições de tráfego e de acessibilidade de uma importante região da cidade, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº 251/08.

Sala da Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente, em 12/08/2009

Vereador Carlos Apolinário

Presidente

Vereador Chico Macena

Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 19, 08, 2009

Pág. 107 Col. 3

Conferido *EGL*

A Comissão de Finanças e Orçamento

Em 19, 08, 2009

EGL
Elaine Gonçalves Gavioli
Secretária de Comissão
RF - 100465

RECEBIDO NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
19, 08, 09 às 19h00

EGL
MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.036
Secretário

Ao Nobre Vereador / Ao Nobre Vereador
EDIN
Para: *EDIN*
Em: 20/8/2009
Obs: o prazo para resposta é de 2 dias, nos termos do § 3º, artigo 48 do R.I.

DIGO

Redistribuído ao nobre Vereador *MILTON*
Para Relatar,
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 21 de 9 de 2009
Presidente

A SGP-21 - a pedido
São Paulo, 23/09/09
M.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ e papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 09
Em 30/09/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	09	de	17
Processo	01-024/093		
Carlos Roberto Silva			
Reg.	11130		

16 - PAR
16- 00976/2009

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 251/2008**

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar reserva de área no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque. De acordo com a propositura, os imóveis atingidos serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/03/09.

Ver. Wladimir Mutran
Presidente

Ver. Milton Leite
Relator

Ver. Antonio Donato
(23)

Ver. Arselino Tatto

Ver. Aurélio Miguel

Ver. Floriano Pesaro

Ver. Gilson Barreto

Ver. Adilson Amadeu

Ver. Roberto Trípoli
(23)

17 - RELCOM
17- 01031/2009

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de fls. 07, 08, 09 ~~10~~

Publicado em 30/09/09

Página(s) 282 Coluna(s) 2, 3

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: **Carlos Roberto da Silva**
Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-23

São Paulo, 30/09/09

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23

EM 30/09/09

12:00

AS 12
Kathy Regina Moraes de Souza
Assistente Parlamentar

Sra. Creusa,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Preparar carta de lei e registro. Desentranhar 01 (uma) via da planta nº 26.922 – Classificação G-545 de fls. 05.

13

14/10/09

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

13

14/10/09

CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo

SEGUE em 14/10/09 nesta data
o papel de lei e registro
nº 26.922 de fls. nº 05
Em 05/10/09
Rozimar Cruz de Souza
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>10</u> do Processo nº <u>01-251</u> de <u>08</u>
Rosmarir Cur <u>12</u> do Senão Técnico <u>12</u> Inicialmente

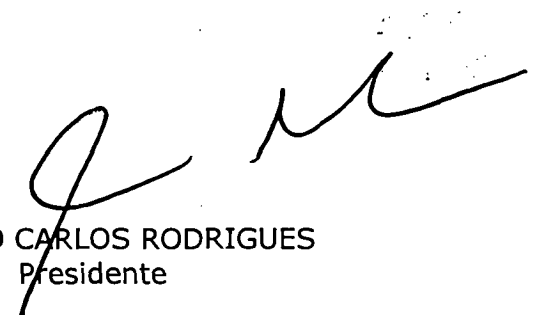
São Paulo, 14 de outubro de 2009.

23 - OF-SGP23
23- 03523/2009

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 13 de outubro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 251/08, de autoria do Executivo, que aprova reserva de área destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

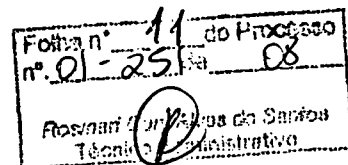
Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.922 – Classificação G-545.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

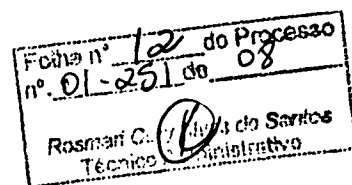


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 03 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 251/08). (Executivo). Aprova reserva de área destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.922 - Classificação G-545, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada reserva de área no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água Espraiada, destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque. Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação. Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias. Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Eu, CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 61 e digitei. Eu, ANDERSON ROGERIO DE SOUZA Técnico Administrativo, conferi. São Paulo, 13 de outubro de 2009. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

u
JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.021 DE 24 DE novembro DE 2009.

Aprova reserva de área destinada à
implantação de alça direcional no
Complexo Viário Real Parque.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do
Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º De acordo com a planta anexa nº 26.922 – Classificação
G-545, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo
Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica
aprovada reserva de área no perímetro da Operação Urbana Consorciada Água
Espraiada, destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real
Parque.

Art. 2º Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado
ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito
de desapropriação.

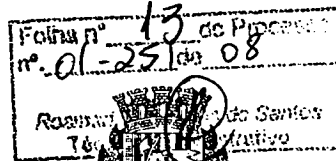
Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta
das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

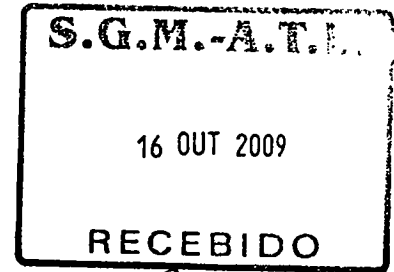
Câmara Municipal de São Paulo, 13 de outubro de 2009.

O Presidente,

JCSS/clsz



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.463.9.00
SGM/ATL

São Paulo, 14 de outubro de 2009.

Recebi ofício SGP-23 nº 3523, de 14/10/09, encaminhando ao Sr. Prefeito cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 251/08, de autoria do Executivo (inciso I do art. 84 do R.I.).

Anexo: 01 (uma) via da planta nº 26.922 – Classificação G-545.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 14 ✓
do processo nº 01 - 251 - 108 05 / 11 / 09 (a)
Rozemari Cuias dos Santos
Técnico Administrativo

LEI Nº 15.021, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2009

(Projeto de Lei nº 251/08, do Executivo)

Aprova reserva de área destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. De acordo com a planta anexa nº 26.922 – Classificação G-545, do arquivo da Superintendência de Projetos Viários, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito como parte integrante desta lei, fica aprovada reserva de área no perímetro

da Operação Urbana Consorciada Água Espreiada, destinada à implantação de alça direcional no Complexo Viário Real Parque.

Art. 2º. Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública, para efeito de desapropriação.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 4 de novembro de 2009, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 4 de novembro de 2009.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL,

de 05 / 11 / 09

página 01 de 1ª/2ª ✓

Conferido

À

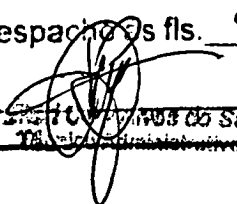
SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 05.11.2009.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Processo encerrado com 13 fls.
Folha(s) 05 desentranhada(s),
conforme despacho de fls. 9-verso

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº.....e folha de informação
sob nº 15 05/11/09
Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 15
do processo 01-251 de 2008 05/11/2009

Ubirajara
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 15 fls.
Arquivado em 05/11/2009
O Funcionário

Ubirajara FPF
Ubirajara F. Prestes Filho
RF 11215